

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS
EDUCACIONAIS EM REDE

ATA N.^o 36

001 Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às onze horas, na sala trinta
002 e um quarenta e seis, reuniram-se os professores SUSANA CRISTINA DOS REIS,
003 KARLA MARQUES DA ROCHA, ANA CLÁUDIA PAVÃO SILUK e o representante
004 discente PATRICIO EDUARDO OROZCO CONTRERAS, membros do Colegiado, para
005 tratarem da seguinte pauta: **1) Revisão dos artigos 66 e 67 do Regulamento:** A
006 professora ANA CLÁUDIA PAVÃO SILUK expôs que os referidos artigos estão escritos de
007 forma repetitiva, sugeriu-se então a retirada da duplicação. O Colegiado se manifestou de
008 acordo. **2) Proposta discente para publicação:** O Colegiado concorda que é necessária
009 uma nova postura para com os novos ingressantes do Curso em termos de publicação e
010 participação em eventos, sugerindo uma exigência maior dos discentes para com seus
011 orientandos. A exigência, primeiramente seria aplicada aos alunos da primeira e segunda
012 turma, o aluno PATRICIO EDUARDO OROZCO CONTRERAS apresenta então um
013 documento redigido pelos alunos que busca esclarecer que não concordam com as novas
014 exigências argumentando que o Regimento o qual leram e concordaram ao ingressar no
015 curso não abarcava tais exigências. O Colegiado, embasado em informações da PRPGP,
016 concorda que não é possível modificar as exigências para a Turma 2013 e 2014, mas
017 manifesta a urgência em elaborar o ajuste no regulamento para a turma que ingressara
018 em agosto de 2016. **3) Desistência da aluna Michelle Turra:** A aluna desistiu do Curso,
019 mas em momento algum a Secretaria foi informada. O Colegiado enfatiza a necessidade
020 dos professores orientadores de comunicar a Coordenação quando da possível
021 desistência de alunos. **4) Datas da Defesa:** A Defesa deve ser solicitada até 11 de julho,
022 podendo ser defendida até 11 de agosto. O Colegiado concorda que os professores
devem ser avisados sobre as datas legais de prorrogação. **5) Professores da banca de**
Defesa de Dissertação: Foi reforçado que os professores escolhidos para a Banca de
025 Defesa de Dissertação devem, preferencialmente, ter vínculo à uma instituição, não
026 obrigatoriamente Universidades, por se tratar de um mestrado profissional. O Colegiado
027 considera que, havendo um profissional de destaque na área da dissertação a ser
028 defendida este pode ser convidado a compor a banca, desde que possua título de
029 doutorado. Finalizou-se a reunião, e nada mais havendo a tratar, encerra-se esta ata, que
030 será assinada por mim, ANA CLÁUDIA PAVÃO SILUK, e pelos demais presentes.